



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, conforme especificações detalhadas neste documento.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor global
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de Carnaíba/PE	Meses	12	R\$ 1.653,33	R\$ 19.839,96

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização das sessões plenárias exige um sistema de sonorização e iluminação adequado, que garanta qualidade na transmissão do áudio e visibilidade para os trabalhos legislativos. Um ambiente devidamente sonorizado e iluminado proporciona maior transparência e acessibilidade ao público, tanto presencial quanto remoto, garantindo que os pronunciamentos dos vereadores e demais participantes sejam claramente compreendidos.

2.2. A contratação de empresa especializada busca assegurar que os equipamentos utilizados estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos, evitando falhas operacionais que possam comprometer o andamento das sessões.

2.3. A Câmara Municipal de Carnaíba/PE não dispõe de estrutura técnica própria para atender a essas demandas, tornando-se necessária a terceirização do serviço para garantir qualidade e eficiência na prestação das atividades legislativas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços e equipamentos:

a) Sonorização: - Sistema de captação de áudio com microfones sem fio e com fio; - Mixer digital para controle e equalização do som; - Caixas de som amplificadas distribuídas no plenário; - Microfones de lapela e headset para oradores; - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de contrato; - Técnicos especializados para operação durante as sessões.

b) Iluminação: - Iluminação cênica adequada ao ambiente das sessões; - Filtros difusores para evitar sombras e reflexos; - Iluminação de emergência para evitar interrupções em caso de queda de energia; - Controle de intensidade de luz conforme a necessidade do evento; - Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação.

3.2. Os serviços deverão ser prestados durante todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Câmara.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Disponibilizar equipe técnica especializada para operação dos equipamentos durante todas as sessões.

4.2. Manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

4.3. Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, de forma a garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos às atividades legislativas.



4.4. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio da Câmara em decorrência da execução dos serviços.

4.5. Observar e cumprir todas as normas técnicas aplicáveis aos serviços prestados, garantindo a segurança dos equipamentos e das pessoas presentes no plenário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Disponibilizar espaço adequado para a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços.

5.2. Informar à contratada com antecedência mínima de 48 horas sobre alterações no cronograma de sessões que possam impactar a prestação dos serviços.

5.3. Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente.

1.31.0001.23 -Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara
Elemento de despesa 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

7. REAJUSTE

7.1. O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

7.2. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado da devida comprovação da variação do índice de preços aplicável.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o interesse da administração pública e dentro dos limites legais previstos.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

9.1. A seleção da empresa será realizada por meio de processo licitatório, respeitando os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e transparência.

9.2. A empresa deverá comprovar experiência na prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.

9.3. Deverá ser observada a melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Câmara Municipal designará um responsável para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pela empresa contratada.

10.2. Serão realizados relatórios periódicos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, podendo a contratada ser notificada para correção de eventuais inadequações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Câmara Municipal, observando-se a legislação vigente.

11.2. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e o contrato a ser firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba/PE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carnaíba, 20 de março de 2025

Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE.
Presidente – Alex Mendes da Silva